



LEI Nº 2.844, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO

Em 31/03/2026

Publ. nº 1881

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0036 – Turismo em Saquarema

Ação: 1.066 – Promoção e Realização de Eventos

Natureza Despesa: 3.3.90.37.01 – Locação de mão-de-obra

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Valor: R\$ 296.496,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0036 – Turismo em Saquarema

Ação: 1.066 – Promoção e Realização de Eventos

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Valor: R\$ 296.496,00

Ficha: 923




Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita